



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Departamento de Registros Acadêmicos
www.ifrr.edu.br

EDITAL 46/2026 - DERA/DG-CBV/IFRR

1º CHAMADA PARA MATRÍCULAS REFERENTE AO EDITAL 10/2026- DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes

O Departamento de Registros Acadêmicos (DERA) do Campus Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, considerando o disposto no EDITAL 10/2026- DG-CBV/IFRR - Processo Seletivo para Cursos Técnicos Subsequentes (Campus Boa Vista), torna público a relação de candidatos e CONVOCA para realizarem a matrícula de forma on-line, através do Balcão Digital do Governo Federal – GOV.BR no serviço de "**Matricular-se em curso de Educação Profissional Técnica (Educação de Jovens e Adultos, Integrado e Subsequente)**".

Observações Importantes:

1. **Avaliação Documental:** Nenhuma matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. Todas as matrículas passarão por uma avaliação documental.
2. **Homologação da Matrícula:** Caso a documentação esteja completa e legível, a homologação da matrícula será efetivada. O candidato receberá uma notificação por e-mail, confirmando a matrícula.
3. **Prazo para Ajustes:** Matrículas realizadas no último dia terão um prazo máximo para ajustes e/ou pendências, 24h do próximo dia útil. Candidatos que não corrigirem a documentação dentro do prazo serão considerados desistentes e perderão a vaga.
4. **Suporte:** Candidatos que tiverem dificuldades em realizar a matrícula online poderão solicitar orientações pelo e-mail do DERA: dera.cbv@ifrr.edu.br. As respostas serão enviadas em dias úteis, durante o horário comercial. A solicitação deve ser feita com, no mínimo, 24h antes do encerramento das matrículas.
5. **Documentação:** No ato da matrícula, o candidato deverá anexar **frente e verso** de cada documento solicitado. É importante anexar corretamente os documentos para evitar transtornos.
6. **Cotas:** Candidatos que concorrem por cotas devem ler atentamente o edital e garantir que todos os documentos estejam anexados corretamente (frente e verso) para a devida comprovação.
7. **Acompanhamento:** Mantenha-se informado sobre o andamento da sua solicitação de pré-matrícula acessando regularmente o Portal do GOV ou verificando seu e-mail.

Para garantir que todas as etapas sejam cumpridas adequadamente, leia atentamente o edital e siga todas as orientações fornecidas.

Documentos comum a todos os candidatos

Observação: Os candidatos aprovados deverão dispor de toda a sua documentação completa, legível, em versão original e não de cópia(xerox) digital ou digitalizada (formato pdf ou jpg), com o máximo de 2Mb por arquivo, de acordo com sua modalidade de vaga, em conformidade com as regras elencadas neste edital.

1. Candidatos classificados para as vagas de Ampla Concorrência:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

2. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_EP e LB_PCD - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;

- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
 - Certificado de Reservista. Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.
- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

3. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LB_Q, LI_PPI e LB_PPI - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 - Atualizada pela Lei de 2023/2024):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

- l) Comprovação da renda do candidato e de todos os moradores da casa, referente aos 3 (três) últimos meses que antecedem a seleção.

- m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

4. Classificados para as vagas das ações afirmativas (cotas) LI_PPI, LI_Q e LI_EP - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista. Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

- l) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI, especificamente para aqueles que se declararem indígena.

5. Classificados para as vagas PCDs - Candidatos com deficiência:

- a) 01 (uma) foto recente, padrão 3x4;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Importante: O documento do CPF deverá ser encaminhado obrigatoriamente. A simples existência do número do CPF impresso no verso do RG, na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou em outro documento de identificação não substitui a apresentação do documento de CPF.

Observação: Para os candidatos que possuam a Carteira de Identidade Nacional (CIN), o documento será aceito como substituto do CPF, uma vez que a CIN utiliza o número do CPF como identificador único nacional.

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (frente e verso);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso);
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (ou Certidão de Quitação Eleitoral) - (frente e verso);

Observação: A Certidão de Quitação Eleitoral poderá ser obtida junto à Justiça Eleitoral.

- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), exclusivamente para os candidatos que se autodeclararam indígenas (frente e verso);

Observação: O RANI não substitui a Certidão de Nascimento ou Casamento registrada em cartório, cuja apresentação permanece obrigatória.

- j) Para os candidatos aprovados nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD): Laudo médico emitido nos termos da legislação vigente, contendo a identificação da espécie e do grau da deficiência, com referência expressa ao respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

- k) Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, para candidatos do sexo masculino, podendo ser apresentado um dos seguintes documentos (frente e verso):

- Certificado de Alistamento Militar;
- Certificado de Dispensa de Incorporação; ou
- Certificado de Reservista.

Observação: Estão dispensados dessa exigência os candidatos estrangeiros e aqueles com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos.

6. Caso o candidato seja menor de 18 anos:

- a) Preencher o nome e parentesco do responsável;
- b) Anexar o Termo de Responsabilidade por menores de idade (Anexo IV)
- c) Anexar um documento com foto do responsável;
- d) **Não** será necessário título de eleitor e quitação de serviço militar;

7. Os candidatos estrangeiros, deverão encaminhar também o Registro Nacional de Estrangeiros - RNE (visto permanente ou de estudante), o Histórico Escolar com tradução juramentada, a

Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, emitida por instituição devidamente credenciada, e o CELPE- BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

8. O candidato que não entregar a documentação para efetivar a matrícula, por quaisquer motivos, perderá o direito a vaga.

9. O envio de documentação incompleta, ilegível ou que não comprove as exigências deste edital acarretará a perda do direito à vaga.

10. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso não atenda quaisquer dos requisitos, perder o direito à vaga.

11. A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer informação falsa.

12. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital.

13. Considerações Finais

13.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado da análise documental através do sgc.ifrr.edu.br, bem como notas publicadas, datas e prazos referentes a este edital.

13.2 O candidato poderá ter a matrícula cancelada, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito.

13.3 Dúvidas relacionadas a matrículas podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico dera.cbv@ifrr.edu.br.

COTAS

LB_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 (um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_PCD: Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LB_EP: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1(um) salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PPI: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_Q: Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_PCD: Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LI_EP: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LISTA DE CONVOCADOS

	Curso	Inscrição	Candidato	Status	Escore	Nota	AC	AC_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q
1	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098215-8	Diego Sousa Silva	Aprovado	93,0	93,41	1	-	-	-	-	-	-	-
2	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098905-9	ALAN KAUE SOUZA MENDONCA	Aprovado	91,0	90,99	3	-	-	-	-	-	-	-
3	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098996-5	Alexandre de Souza Souto	Aprovado	91,0	91,04	2	-	-	-	-	-	-	-
4	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098464-2	THAYNANA NASCIMENTO LUCENA DUARTE	Aprovado	90,0	90,29	4	-	-	-	-	-	-	-
5	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098906-4	ALVARO SODRE BAIMA	Aprovado	87,0	86,75	6	-	-	-	-	-	-	-
6	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098864-7	Fabiano Xavier de Oliveira	Aprovado	87,0	87,32	5	-	-	-	-	-	-	-
7	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098410-8	TIAGO PEREIRA SANTOS	Aprovado	86,0	85,96	7	-	-	-	-	-	-	-
8	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098212-1	Rafael da Penha Ferreira	Aprovado	83,0	83,45	8	-	-	-	-	-	-	-
9	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098168-3	tayla vanessa vasconcelos cavalcante	Aprovado	83,0	82,83	9	-	-	-	-	-	-	-
10	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098424-4	THIAGO DA SILVA VAZ DE MELO	Aprovado	83,0	82,54	10	-	-	-	-	-	-	-
11	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098180-9	FABRICIELLE ARCANJO COELHO	Aprovado	82,0	81,83	11	-	-	-	-	-	-	-
12	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099313-3	Marcelo henrique carneiro de sousa	Aprovado	82,0	81,62	12	-	-	-	-	-	-	-
13	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099066-1	Andrews Amorim paz	Aprovado	81,0	81,12	-	-	1	-	-	-	-	-
14	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099359-4	Francismar Galvão da Penha	Aprovado	81,0	81,41	13	-	-	-	-	-	-	-
15	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098404-5	Lucas da Silva Paiva	Aprovado	81,0	81,33	14	-	-	-	-	-	-	-
16	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099108-9	Luiz Guilherme Teixeira dos Santos	Aprovado	81,0	80,83	-	-	-	-	-	-	1	-
17	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098671-8	Marcos Jonatan Casagrande	Aprovado	81,0	81,19	15	-	-	-	-	-	-	-
18	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098508-0	Marcos Vinícios Silva Campos	Aprovado	81,0	80,5	16	-	-	-	-	-	-	-
19	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098861-0	DANIEL PESSOA SOUSA	Aprovado	80,0	79,52	-	-	-	-	-	-	-	-
20	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098421-8	Genildo Alves de Sousa	Aprovado	79,0	79,06	-	-	2	-	-	-	-	-
21	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099051-0	GABRIEL SILVA ARAUJO	Aprovado	78,0	78,16	-	-	-	-	-	-	-	-
22	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099101-0	Kennedy ezequiel dos Santos Medeiros	Aprovado	78,0	77,85	-	-	-	-	-	-	2	-
23	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098046-0	Nicolas Gomes Correa	Aprovado	78,0	78,12	-	-	-	-	-	1	-	-
24	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098780-0	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	Aprovado	77,0	77,28	-	-	-	-	-	3	-	-
25	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098699-0	lucas guilherme de araujo santana	Aprovado	77,0	77,33	-	-	-	-	-	2	-	-
26	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098450-6	Elias Samuel Barros da Costa Sousa	Aprovado	76,0	75,76	-	-	-	-	-	5	-	-
27	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098444-3	ENZO TOME MARQUES	Aprovado	76,0	75,79	-	1	-	-	-	-	-	-
28	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098413-4	renato santos pequeno	Aprovado	76,0	76,42	-	-	-	-	-	4	-	-
29	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099299-9	ELTON ARAUJO VERAS	Aprovado	75,0	74,95	-	-	4	-	-	-	-	-
30	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098529-5	Jose Gomes Silva	Aprovado	75,0	75,3	-	-	3	-	-	-	-	-
31	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098114-9	Carlos Eduardo Serrão	Aprovado	73,0	72,62	-	-	7	-	-	-	-	-
32	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098305-7	EVENN MAXINE SILVA TOMAZ	Aprovado	73,0	73,23	-	-	5	-	-	-	-	-
33	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098446-4	Mateus Rodrigues Barbosa	Aprovado	73,0	72,75	-	-	6	-	-	-	-	-
34	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	098401-9	Paulo Roberto Fernandes Silva Junior	Aprovado	71,0	70,64	-	-	8	-	-	-	-	-
35	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099043-6	Ediolando Corrêa Costa	Aprovado	70,0	70,0	-	-	9	-	-	-	-	-
36	Técnico Subsequente em Eletrotécnica	099012-7	Paulo César Prochnow	Aprovado	61,0	60,91	-	2	-	-	-	-	-	-

Boa Vista, RR - 13 de julho de 2026

[Assinado Eletronicamente]

Allan Johnny Matos de Mesquita

Diretor do Departamento de Registros Acadêmicos

Port. nº2656/GAB-REITORIA/IFRR - D. O. U. 17 DE JUNHO DE 2025

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Allan Johnny Matos de Mesquita**, DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO - CD0004 - DERA (CBV), em 13/07/2026 12:07:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442009

Código de Autenticação: e898a77cd3

